



Secretaria Regional da Educação

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA PRAIA DA VITÓRIA

PARA UM REGRESSO SEGURO ÀS AULAS

(DOC. DA U.O. EM ADAPTAÇÃO AO 'REGRESSO SEGURO ÀS AULAS' DA D.R.E.)



Praia da Vitória
ANO LETIVO 2020/21

ATUALIZADO EM JULHO DE 2021

(O presente documento é passível de atualizações conforme as necessidades/alterações que se venham a verificar na evolução da situação epidemiológica na Região)

ENQUADRAMENTO _____	3
REGIME PRESENCIAL _____	4
ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS _____	5
ORIENTAÇÕES SANITÁRIAS _____	6
REGIME À DISTÂNCIA _____	7
AValiação DAS APRENDIZAGENS _____	13
ORIENTAÇÃO E MONITORIZAÇÃO _____	13

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-COV-2), sendo considerada uma pandemia pela Organização Mundial de Saúde desde março de 2020.

As pessoas infetadas podem apresentar sinais e sintomas semelhantes a uma gripe comum, incluindo febre, tosse seca, cansaço e dificuldade respiratória. Algumas pessoas podem ter ainda dores, congestão e/ou corrimento nasal, garganta inflamada ou diarreia. Em casos mais graves as situações podem evoluir para pneumonia com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos, e eventual morte.

Tendo em conta a presente situação epidemiológica na Região Autónoma dos Açores (RAA), a Secretaria Regional da Educação e Cultura (SREC), através da Direção Regional de Educação (DRE), e após parecer da Autoridade de Saúde Regional, prevê iniciar o próximo ano letivo (2020/21) em regime presencial, destinado a toda a comunidade escolar.

Neste contexto, as escolas da região deverão estar preparadas para dois cenários possíveis:

- Regime presencial das atividades letivas e não letivas ou
- Regime à distância das atividades letivas

Assim, o presente documento apresenta orientações de atuação na EBI da Praia da Vitória, quanto ao respeito pelas questões pedagógicas e sanitárias específicas de cada um dos cenários possíveis.

REGIME PRESENCIAL

DAS ATIVIDADES LETIVAS E NÃO LETIVAS

APRENDIZAGENS A SER DESENVOLVIDAS E ARTICULAÇÃO INTERCICLOS

No ano letivo 2020/21, procurando-se que nem alunos, docentes ou famílias se sintam assoberbados, as aprendizagens a desenvolver deverão cingir-se às definidas para cada disciplina/ano de escolaridade, sem prejuízo de que, pontualmente, e por razões de pré-requisito necessário à prossecução curricular, se recorra à consolidação de aprendizagens anteriores.

Assim, devem todos os docentes diagnosticar os diversos níveis de conhecimento académico de seus 'novos' alunos, porém nunca o fazendo sem que o seja através de uma apreciação sensível das dificuldades pessoais de cada um deles.

Numa mesma lógica, e para que os alunos em início de ciclo se sintam continuamente acompanhados, dever-se-á reforçar a articulação entre ciclos de ensino na definição das aprendizagens que são verdadeiramente estruturantes.

Como medida primordial para o efeito, devem os docentes do 2º ciclo de ensino, tendo horas destinadas ao apoio educativo em horário semanal, garantir o estabelecimento de uma ponte de informação pedagógica entre o docente da disciplina a ser desenvolvida no 5º ano de escolaridade e o docente titular de turma desses mesmos alunos no 4º ano de escolaridade. De igual modo, devem os docentes do 3º ciclo de ensino, tendo horas destinadas ao apoio educativo em horário semanal, garantir o estabelecimento de uma ponte de informação pedagógica entre o docente da disciplina a ser desenvolvida no 7º ano de escolaridade e o docente titular dessa mesma disciplina e alunos no 6º ano de escolaridade.

Também os Tutores ProSucesso devem diagnosticar e atuar, no imediato, caso haja problemas de desenvolvimento das aprendizagens.

Por outro lado, e com o auxílio das Equipas Pedagógicas da DRE, deverão ser revistos os perfis de aprendizagens específicas para todas as disciplinas/ciclo de ensino, tendo por base o «Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória», as «Aprendizagens Essenciais» bem como outros documentos curriculares em vigor.

Sempre que se possa garantir um regime de substituição total de um docente que fique confinado sem que se recorra ao aumento de recursos humanos, deverá ser privilegiada a substituição do mesmo, proporcionando aos alunos aulas presenciais.

O docente confinado deverá estar em constante articulação com o docente de substituição, pois é aquele que conhece de facto os seus alunos, por forma a que a relação pedagógica seja penalizada o menos possível.

Nos casos em que os alunos estejam em confinamento com o professor a lecionar na escola, há que garantir um apoio acrescido aos alunos ausentes.

CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS PARA O ENSINO PRÉ-ESCOLAR

Ainda que sejam conhecidas as recomendações para o distanciamento físico, é de não perder de vista a importância das aprendizagens e do desenvolvimento das crianças e a garantia do seu direito a brincar.

Deve-se dar a conhecer às crianças as novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos.

Procura-se desenvolver as atividades em pequenos grupos, preferencialmente, ou individualmente, quando possível, privilegiando-se o uso de espaços abertos, evitando-se em simultâneo as grandes concentrações.

ORIENTAÇÕES SANITÁRIAS

No que concerne às orientações sanitárias para a EBI da Praia da Vitória, as mesmas encontram-se plasmadas no Plano de Contingência da U.O., documento em Anexo.

REGIME À DISTÂNCIA

DAS ATIVIDADES LETIVAS

ENQUADRAMENTO

Em caso de necessidade provocada pela pandemia COVID-19, a EBI da Praia da Vitória, de resto como as restantes escolas da RAA, decretado o seu encerramento físico, colocará em marcha um plano de ensino à distância nos moldes com que se concluiu o ano letivo 2019/20, ainda que todos os atores do processo ensino-aprendizagem não disponham de um modelo ideal para o efeito.

Será incontornável o facto de que o ensino à distância, nas condições encontradas hoje, não se poderá substituir por inteiro e de um modo universal ao tradicional modelo, porém os recursos existentes permitirão que se desenvolva, ainda que obrigatoriamente reorganizado, ainda que de um modo mais lento, ainda que mais seletivo em relação aos seus conteúdos pedagógicos, ainda que mais tolerante para com os alunos e as suas aprendizagens.

É neste enquadramento geral que cada U.O. estabelece o seu próprio Plano de Ensino à Distância, considerando as incontornáveis especificidades que condicionam cada comunidade escolar.

PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO – ADAPTÁVEL AO PRÉ-ESCOLAR

O Ensino à Distância no 1º ciclo de EB (e se viável, no ensino pré-escolar com as adaptações que o próprio departamento entender aplicáveis) deverá desenvolver-se de modo universal e sem desigualdades entre todos os seus alunos da EBIPV do seguinte modo:

- Os manuais escolares dos alunos deverão assumir-se como os principais documentos orientadores do processo ensino-aprendizagem, com exceção das áreas disciplinares em que tal não existam ou não tenham sido adotados;
- Os professores devem estar atentos aos recursos televisivos “Aprender em casa”, na RTP Açores, e “Estudo em casa”, na RTP Memória e, se considerarem pertinente, aconselhar aos alunos a sua visualização. As emissões televisivas deverão ser um complemento, não uma obrigatoriedade. Em ambos os casos, as aulas televisivas encontram-se disponíveis online. Os educadores titulares de grupo devem acompanhar as emissões televisivas e manter um contacto regular com as crianças, através da plataforma escolhida e seus recursos, no sentido de fornecer tarefas necessárias ao desenvolvimento do ensino/aprendizagem;
- Os docentes titulares deverão ainda encontrar o modo mais expedito para o estabelecimento de objetivos/tarefas (exequíveis) e respetivo acompanhamento pedagógico a cada um dos seus alunos, sem exceções;

- Os docentes nunca deverão solicitar aos seus alunos tarefas que impliquem outros recursos materiais/equipamentos de difícil acesso, como será disso exemplo o eventual encaminhamento de documentos para impressão, preenchimento e devolução, digitalizando-os;
- Todas as tarefas planeadas pelo educador/professor de apoio educativo têm de ser do conhecimento do educador/professor titular de grupo/turma, de modo a haver sequência nas aprendizagens;
- O educador/professor titular é responsável pela comunicação com o grupo/família, cabendo-lhe providenciar o envio de todas as atividades e recursos;
- Para além do apoio aos alunos do Regime Educativo Especial, se necessário, deve ser assegurado um acompanhamento junto dos seus EE, que deve ser articulado entre o docente do Núcleo da Educação Especial (NEE), o titular de grupo/turma e, se necessário, os Serviços de Psicologia e Orientação;
- A plataforma Sistema de Gestão Escolar (SGE) deverá assumir-se, por princípio, como aquela em que o docente titular orienta pedagogicamente, com regularidade diária, os seus alunos, comunicando com os próprios e seus pais/encarregados de educação, partilhando documentos, etc.

No entanto, em virtude de nem todos os alunos deste ciclo de ensino possuírem condições para acederem a conteúdos através do computador, alerta-se para o facto do professor não poder penalizar nenhum aluno por não o fazer, devendo por isso procurar sim o instrumento que se apresente viável e acessível a cada um dos seus alunos.

SEGUNDO E TERCEIRO CICLOS DO ENSINO BÁSICO

O Ensino à Distância nos 2º e 3º ciclos de EB deverá desenvolver-se de modo universal e sem desigualdades entre todos os seus alunos da EBIPV do seguinte modo:

- Os manuais escolares dos alunos deverão assumir-se como os principais documentos orientadores do processo ensino-aprendizagem, com exceção das áreas disciplinares em que tal não existam ou não tenham sido adotados;
- Os professores devem estar atentos aos recursos televisivos “Aprender em casa”, na RTP Açores, e “Estudo em casa”, na RTP Memória e, se considerarem pertinente, aconselhar aos alunos a sua visualização. As emissões televisivas deverão ser um complemento, não uma obrigatoriedade. Em ambos os casos, as aulas televisivas encontram-se disponíveis online.

- O docente de cada área disciplinar deste ciclo de ensino deverá marcar com os seus alunos um tempo semanal (45') para disciplinas com três ou menos tempos semanais em horário letivo regular ou dois tempos semanais (45'+45') para disciplinas com quatro ou mais tempos semanais em horário letivo regular, sendo que cada uma não deverá exceder os 45 minutos;
- As aulas devem ser agendadas por videoconferência através, oficialmente, da plataforma Sistema de Gestão Escolar (SGE) ou da plataforma Microsoft Teams em sua alternativa;
- De realçar que, existindo algum tipo de constrangimento em escolher do horário regular base esse(s) momento(s), deverá o docente agendar a(s) videoconferência(s) para outro(s) momento(s) semanal(s) mais oportuno(s);
- O restante tempo será ocupado com atividades assíncronas;
- Os tempos semanais referidos no ponto anterior deverão, por princípio, ser escolhidos pelo professor de entre os previstos para a disciplina no horário letivo regular;
- Nas aulas síncronas, é pedagogicamente aconselhável que docentes e alunos utilizem, desde que disponível, a câmara. Note-se que se trata de uma recomendação no sentido de potenciar o contacto e a interação, não constituindo uma imposição, nem devendo dar azo à reprodução da imagem.
- Os docentes nunca deverão solicitar aos seus alunos tarefas que impliquem outros recursos materiais/equipamentos, como será disso exemplo o eventual encaminhamento de documentos para impressão, preenchimento e devolução, digitalizando-os;
- Todos os docentes deverão avançar no processo ensino-aprendizagem de um modo mais lento do que o fariam em sala de aula, consolidando matérias e estabelecendo objetivos de simples alcance relativamente à abordagem de novos conteúdos essenciais;
- O Diretor de Turma assume-se como o coordenador dos trabalhos pedagógicos da sua turma, pelo que deverá atuar de modo a garantir organização e exequibilidade das propostas dos docentes para todos os seus alunos;
- Todas as tarefas planeadas pelo professor do Núcleo de Educação Especial têm de ser do conhecimento do professor da disciplina/diretor de turma, de modo a haver sequência nas aprendizagens;
- Para além do apoio aos alunos do Regime Educativo Especial, se necessário, deve ser assegurado um acompanhamento junto dos seus EE, que deve ser articulado entre o docente do Núcleo da Educação Especial (NEE), o diretor de turma e, se necessário, os Serviços de Psicologia e Orientação;

- A plataforma Sistema de Gestão Escolar (SGE) deverá assumir-se, por princípio, como aquela em que o professor titular da disciplina orienta pedagogicamente, com regularidade, os seus alunos, comunicando, partilhando documentos, etc. No entanto, alerta-se para o facto do professor não poder penalizar nenhum aluno por não o fazer, devendo por isso procurar sim o instrumento que se apresente viável e acessível a cada um dos seus alunos;
- A gestão de recursos pelas U.O. que viabilize aulas síncronas deve privilegiar os anos de escolaridade mais elevados.

INFORMAÇÕES GERAIS

Toda a comunicação extra-aula deve realizar-se em período de horário de trabalho, de 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 16h30. Os docentes devem abster-se de utilizar os seus telemóveis pessoais, devendo cada CE aferir o equipamento de que cada aluno e respetivo EE dispõem, nomeadamente se têm acesso à internet, ou apenas ao telemóvel. Para os casos em que não haja acesso à internet, a SRE encontra-se a estudar uma forma de comunicação centralizada.

O diretor de turma/titular de turma deverá utilizar o meio que lhe for mais célere para comunicar com o aluno e EE para a resolução das questões administrativas e o acompanhamento do ensino a distância.

Na ausência de condições técnicas para uma comunicação digital, o professor deverá enviar eletronicamente, aos serviços da escola, os documentos necessários à resolução das tarefas. Os serviços deverão remetê-las aos alunos da forma mais expedita, recorrendo, sempre que possível, a parcerias com as autarquias, instituições de solidariedade social, ou outros.

DISCIPLINAS EMINENTEMENTE PRÁTICAS E OUTROS

As áreas disciplinares eminentemente práticas (como p.e. a Educação Física, a Educação Visual / Tecnológica, a Educação Musical, o Ensino Artístico ou PEREE) todo o modelo de ensino distância deverá procurar enquadrar-se, o mais possível, nas regras definidas de ensino à distância para o seu nível de ensino.

Para o Departamento de Artes define-se que, à imagem do sucedido no terceiro período letivo de 2019/20, as tarefas solicitadas pelos docentes não deverão prever o uso de materiais/equipamentos guardados nos edifícios escolares.

Assim como as restantes disciplinas, e sob a orientação do docente, deverá ser promovida a produção de conteúdos, trabalhos que poderão ainda assumir-se como um valioso instrumento de avaliação (trabalhos multimédia, murais interativos, vídeos aulas para os colegas, jogos, etc.)

Por outro lado, de salientar ainda que o não cumprimento dos estágios previstos no plano de estudos em ambiente de trabalho não poderá impedir o aluno de concluir o ano de escolaridade que frequenta.

Outros serviços/gabinetes internos de apoio pedagógico (SPO, NEE, EPIS, GA, etc.) poderão, na medida do possível e em articulação com os Docentes Titulares (pré e 1º ciclo) e Diretores de Turma (2º e 3º ciclos), intervir no apoio ao processo de ensino à distância.

PLANO DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO ENSINO À DISTÂNCIA

Em cada UO deve ser constituída, caso não o tenha sido, uma Equipa de Trabalho E@D que acompanha e coordena o E@D. No final de cada período de confinamento de turmas, de encerramento de escolas e, no máximo, trimestralmente sempre que haja alunos individualmente confinados, esta equipa produzirá um relatório de acompanhamento do Plano de E@D, em modelo simplificado a fornecer pela SRE. Tal relatório deverá juntar as apreciações dos DT/TT e ser aprovado pelo CE, que o remeterá à SRE.

AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Num regime de ensino a distância, é ainda mais importante ter em conta a avaliação dos alunos, de forma a que nenhum seja prejudicado. Deve ser ainda mais valorizada a avaliação formativa, como processo de melhoria das aprendizagens e do próprio processo de ensino, levando os alunos a melhorarem a sua prestação. É fundamental que os professores mantenham o contacto com os alunos na revisão e consolidação de conteúdos, adequando as suas metodologias às condições atuais e, de igual forma, fazendo-o nas questões de avaliação e/ou classificação.

Os instrumentos de avaliação formativa e sumativa (se aplicável ao tempo em que decorrer o E@D), devem ser adequados em termos de tempo de execução e de correção, e ir ao encontro das aprendizagens realmente estruturantes, com feedback de qualidade e apoio constante aos alunos.

Os instrumentos de avaliação sumativa agendados para o período em que seja determinado o encerramento da escola (e que não sejam realizados à distância), não deverão ser reagendados para o regresso ao ensino presencial sem a articulação do CT/CN, por forma a não sobrecarregar a agenda do aluno.

ORIENTAÇÃO E MONITORIZAÇÃO

A orientação e acompanhamento pedagógico dos docentes bem como as estratégias e circuitos de comunicação internas organizam-se sem quaisquer alterações à orgânica prevista no Regime Jurídico de Criação, Autonomia e Gestão das Unidades Orgânicas, como dos restantes diplomas organizativos do Sistema Educativo Regional, ainda que os atos obrigatoriamente se adequem a um regime não presencial (com recurso a todos os meios de comunicação à distância disponíveis). O órgão de gestão monitorizará todo o processo de ensino à distância através do seu próprio acesso à plataforma SGE, através do feedback de cada um dos Coordenadores Pedagógicos (Departamento, Núcleo, Área Disciplinar e de Direção de Turma), acompanhando e aferindo com regularidade comunicações, publicações e registos de sumários.

Endereços Eletrónicos Internos Úteis:

C. Executivo: ceebi.praiadavitoria@azores.gov.pt; ebi.praiavitoria@azores.gov.pt

Serviços Administrativos: saebi.praiadavitoria@azores.gov.pt;

Núcleo de Informática: ntic.ebipv@edu.azores.gov.pt

ENSINO ONLINE			
Objetivos	Responsabilidade	Expectativa	Organização
 Aprendizagem assíncrona Os professores criam experiências de aprendizagem para os alunos, que trabalham ao seu próprio ritmo e reservam tempo para absorver o conteúdo.		 Aprendizagem síncrona Professores e alunos reúnem-se online em tempo real através de videoconferência.	
Faça isto 		Não faça isto 	
 Menos é mais Tarefas e exercícios têm a probabilidade de demorar duas vezes mais tempo para concluir em casa devido a diferentes fatores; priorizar e ser realista.		 Ser pouco realista Marcar tarefas e exercícios todos os dias e/ou demasiado extensos e dar pouco tempo aos alunos para os completarem.	
 Dar instruções claras Clarificar as instruções e indicar o tempo previsto para realizar a sessão de aprendizagem ou a tarefa pedida.		 Ser pouco claro e vago Comunicar com parágrafos longos e instruções confusas, que podem ser difíceis de seguir, ou marcar tarefas demasiado vagas.	
 Especificar expectativas Especificar claramente os requisitos e a duração da tarefa (por exemplo, uma gravação áudio com dois minutos de duração e uma lista de verificação).		 Ser demasiado vasto Marcar tarefas que sejam demasiado vastas (por exemplo, fazer um vídeo sobre a Lua ou um ensaio sobre a poluição).	
 Ser empático Ser razoável na quantidade de trabalho que se pede; incentivar os alunos a equilibrar o online com o offline e a conectarem-se uns com os outros.		 Estar demasiado orientado para tarefas Marcar trabalhos online e logo a seguir trabalhos para realizar de forma assíncrona, sem ter em conta o período de repouso dos alunos.	

 Comunicar de forma consistente As instruções e as tarefas devem ser comunicadas através de uma única plataforma (Moodle, Google Classroom, Microsoft Teams, correio eletrónico, etc).	 Comunicação mista Utilizar várias plataformas de forma inconsistente (por exemplo, correio eletrónico, depois tarefas no Moodle, seguidos de videoconferência no Zoom e avaliação na Google Classroom).
 Estar online durante o período laboral Estar online proporciona apoio, permite responder a perguntas e clarificar dúvidas, de forma rápida, através da plataforma adotada na escola.	 Sempre online Responder na hora a qualquer email ou dúvida de aluno, fora do horário de trabalho (a menos que seja urgente, deve interagir apenas durante o horário laboral).
 Pedir <i>feedback</i> aos alunos Pedir <i>feedback</i> aos alunos sobre a carga de trabalhos, o seu estado emocional e as suas preferências e ritmos de aprendizagem.	 Usar o mesmo enfoque Aulas expositivas, sem permitir a participação dos alunos, deixando-os cansados e aborrecidos. Usar as mesmas estratégias das aulas presenciais.
 Aumentar a eficácia da aprendizagem Pesquisar e disponibilizar materiais multimédia e utilizar ferramentas digitais para criar aulas interativas.	 Usar ferramentas novas sem as conhecer Experimentar novas ferramentas sem as conhecer pode dar origem a dificuldades tecnológicas e boicotar a aprendizagem.
 Identificar os objetivos da aula Identificar claramente os objetivos da aprendizagem e avaliar (avaliação formativa e sumativa) em conformidade.	 Marcar atividades aleatórias Manter os alunos ocupados com atividades online sem ter em conta os objetivos de aprendizagem e a avaliação.

Docentes - 5 etapas

1

Planeamento

- ✓ Ter em conta a estratégia da escola/agrupamento para o EaD;
- ✓ Ter em conta o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados na adoção de ferramentas/plataformas não contratualizadas pela escola;
- ✓ Privilegiar a diversidade de materiais e estratégias, tirando partido do multimédia que os ambientes online oferecem;
- ✓ Evitar a proliferação de novas ferramentas (usar as que já domina e que os alunos conheçam ou que são de fácil utilização);
- ✓ Privilegiar o trabalho assíncrono, baseado na realização de atividades propostas, tendo por base materiais e recursos fornecidos e/ou outros a pesquisar pelo aluno;
- ✓ Limitar as sessões síncronas ao essencial (por exemplo, esclarecimento de dúvidas) e com duração não superior a 50 minutos;
- ✓ Ponderar o convite a especialistas em determinados assuntos para as sessões síncronas;
- ✓ Articular em conselho de turma a carga de trabalho pedida aos alunos, o tipo de ferramentas a utilizar e a calendarização das atividades de avaliação;
- ✓ Evitar a sobrecarga de trabalho: tarefas e exercícios a distância demoram mais tempo a concluir em casa devido a diferentes fatores; priorizar e ser realista;
- ✓ Adotar estratégias inclusivas que promovam a participação de todos os alunos;
- ✓ Privilegiar a realização de atividades colaborativas, em pares ou em grupos mais alargados (ajuda a esbater o sentimento de isolamento e distância e pode proporcionar ajuda aos alunos com mais dificuldades);
- ✓ Privilegiar atividades que favoreçam o desenvolvimento de competências transversais e interdisciplinares de forma integrada e articulada, através da diversificação de formas de trabalho.

5

Feedback e avaliação

- ✓ Dar feedback formativo frequente aos alunos (este é um fator crítico de sucesso da aprendizagem online); o aluno tem de saber que o professor está presente e que acompanha o seu trabalho (muitas ferramentas permitem conceber atividades de feedback automático, por exemplo, Quizizz, Edpuzzle e Formulários do Google, mas isso não substitui o feedback pessoal do professor);
- ✓ Manter os pais informados acerca do percurso dos alunos, evitando contudo a sobrecarga de informação;
- ✓ Usar diferentes modalidades de avaliação (diagnóstica/formativa/sumativa), adequadas às atividades realizadas e aos meios disponíveis para a sua realização;
- ✓ Avaliar as competências, os trabalhos e as interações solicitadas aos alunos;
- ✓ Optar, nas modalidades de avaliação sumativa, por avaliação com consulta de recursos;
- ✓ Diversificar os instrumentos de avaliação (projetos, portfólios, questionários de correção automática, utilização de rúbricas detalhadas...).

2

Conceção de recursos

- ✓ Pesquisar e disponibilizar materiais multimédia e utilizar ferramentas digitais para criar aulas interativas;
- ✓ Evitar a tentação de usar apenas os mesmos materiais usados nas aulas presenciais (o que funciona bem em regime presencial não será necessariamente eficaz no ensino a distância);
- ✓ Se usar recursos de outros, verificar se os mesmos usam uma linguagem clara e objetiva e que seja entendida pelos alunos;
- ✓ Na utilização de vídeos, evitar vídeos muito longos (mais de 10 minutos) e incluir propostas de atividades que envolvam e estimulem os alunos (usando, por exemplo, a ferramenta Edpuzzle).

3

Orientação dos alunos

- ✓ Identificar claramente os objetivos de aprendizagem;
- ✓ Dar instruções claras, sucintas e de fácil leitura para a tarefa pedida, a fim de evitar interpretações erradas ou uma leitura em diagonal por parte dos alunos;
- ✓ Clarificar o tipo de participação esperada dos alunos em cada uma das atividades a realizar;
- ✓ Indicar o tempo previsto para realizar a tarefa e data limite para a conclusão da mesma;
- ✓ Incentivar a interajuda entre alunos.

4

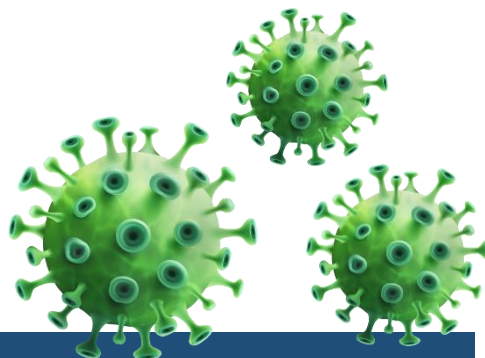
Gestão da comunicação e das interações

- ✓ Definir regras claras de comunicação e netiqueta;
- ✓ Ser empático, cordial e construtivo nas interações com os alunos e incentivar a adoção desses princípios na interação entre pares;
- ✓ Privilegiar a comunicação de um para muitos (por exemplo, fórum na plataforma usada pela escola) ao invés da comunicação unipessoal (por exemplo através de email);
- ✓ Monitorizar com regularidade as comunicações entre pares em ambiente aberto (por exemplo, no fórum) e intervir quando necessário;
- ✓ Criar uma secção de Perguntas Frequentes para as dúvidas mais comuns dos alunos;
- ✓ Gerir as expectativas de interação (definir o prazo máximo de resposta aos alunos): não responder na hora a qualquer email ou dúvida de aluno, mesmo fora do horário de trabalho (a menos que seja urgente, deve interagir apenas durante o horário laboral);
- ✓ Ter em conta o contexto de comunicação assíncrona (a ausência de linguagem não verbal pode gerar ambiguidade e/ou interpretações erradas: ponderar o uso da crítica demasiado dura, da ironia e do humor);
- ✓ Pedir feedback aos alunos sobre a carga de trabalho, o seu estado emocional e as suas preferências e ritmos de aprendizagem;
- ✓ Prevenir situações de isolamento de alunos e informar a direção/diretor de turma dos casos de ausência de interação.



Secretaria Regional da Educação

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DA PRAIA DA VITÓRIA



PLANO DE CONTINGÊNCIA

(ANEXO AO DOC. "PARA UM REGRESSO SEGURO ÀS AULAS")

Linha de Saúde Açores 808 24 60 24

Linhas de Emergência EBIPV

295 54 54 76

e-mail - ceebi.praiadavitoria@azores.gov.pt

Praia da Vitória

Agosto de 2020

ATUALIZADO EM JULHO DE 2021

ÍNDICE

ENQUADRAMENTO_____	3
DEFINIÇÃO DE CASO_____	3
DEFINIÇÃO DE CONTACTOS DE ALTO E BAIXO RISCO_____	3
MEDIDAS COMPORTAMENTAIS DE PREVENÇÃO A CUMPRIR_____	4
MEDIDAS ORGANIZACIONAIS ESPECÍFICAS_____	5
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA_____	11
MEDIDAS ESPECÍFICAS_____	13
PROCEDIMENTOS INDIVIDUAIS EM CASO DE SINTOMAS_____	14
CÓDIGO DE ALERTA_____	16
REVISÃO DO PLANO_____	17

ENQUADRAMENTO

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-COV-2), sendo considerada uma pandemia pela Organização Mundial de Saúde desde março de 2020.

As pessoas infetadas podem apresentar sinais e sintomas semelhantes a uma gripe comum, incluindo febre, tosse seca, cansaço e dificuldade respiratória. Algumas pessoas podem ter ainda dores, congestão e/ou corrimento nasal, garganta inflamada ou diarreia. Em casos mais graves, as situações podem evoluir para pneumonia com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos, e eventual morte.

DEFINIÇÃO DE CASO

Um caso suspeito corresponde a uma pessoa que apresente sintomas clínicos da doença, nomeadamente febre (temperatura corporal $\geq 38,0^{\circ}\text{C}$) sem outra causa atribuível, tosse de novo ou agravamento do padrão habitual, dificuldade respiratória, perda de olfato ou de paladar. Ainda é considerado caso suspeito ter critérios epidemiológicos (ligação a um ou mais casos positivos) ou imagiológicos.

Um caso confirmado corresponde a uma pessoa que teve um resultado positivo num teste de pesquisa do vírus.

DEFINIÇÃO DE CONTACTOS DE ALTO E BAIXO RISCO

Após a identificação de um caso confirmado, os Delegados de Saúde avaliam o risco dos contactos poderem vir a desenvolver a COVID-19. Com a realização do inquérito epidemiológico, os Delegados de Saúde identificam todos os contactos próximos nos dois dias anteriores ao início de sintomas ou da data de realização do teste, no caso de ser assintomático.

Todos os contactos que, nesse espaço temporal, estiveram a menos de 2 metros, durante mais de 15 minutos e sem a utilização de equipamentos de proteção individual, são considerados como contactos de alto risco, pelo que é promovido o isolamento profilático. Estes não são ainda casos de doença, pelo que não é necessário identificar ou isolar os seus contactos, mas devem isolar-se de modo a que, caso venham a desenvolver sintomas, possam minimizar o risco de disseminar

a doença. De acordo com os procedimentos em vigor na Região Autónoma dos Açores, todos os contactos de alto risco devem ser submetidos a um teste de pesquisa do SARS-CoV-2 ao 7º/8º dia após o último contacto, caso não tenham sintomas, mas o Delegado de Saúde pode promover a realização de mais testes, conforme considere adequado.

Os contactos que, nesse espaço temporal, não cumprem com os três critérios enunciados no parágrafo anterior, são considerados como contactos de baixo risco e não necessitam de ser isolados.

Todas as pessoas que estiveram em contacto com o caso positivo antes do espaço temporal definido não são consideradas como contactos.

MEDIDAS COMPORTAMENTAIS DE PREVENÇÃO A CUMPRIR

- É obrigatório o uso correto da máscara de proteção respiratória (máscara cirúrgica, FFP2 ou comunitária) em todo o recinto escolar por toda a comunidade escolar com idade igual ou superior a 10 anos de idade;
- Lavar frequentemente as mãos com água e sabão;
- Devem ser regularmente usados os dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica para uma correta desinfecção das mãos, equipamentos disponibilizados na entrada do estabelecimento, serviço administrativo, biblioteca escolar, em cada um dos corredores, bem como na sala de isolamento da escola;
- Evitar levar as mãos à boca, ao nariz ou aos olhos, porque as mãos podem ser vias de transmissão do vírus;
- Todas as entradas pelo portão principal do recinto escolar deverão fazer-se segundo as orientações das setas colocadas no chão, ou seja, passando-se junto à portaria sem a utilização dos pórticos (também alunos) e a sua saída, apenas para os alunos, deverá então ser cumprida pelos habituais pórticos de controlo;
- Toda a comunidade escolar, uma vez no interior do recinto, deve cumprir e fazer cumprir a circulação pedonal em conformidade com os circuitos definidos através de setas de cor amarela ou laranja coladas no chão;
- Manter o mínimo de 1 metro de distância entre todos;
- Automonitorização de sintomas, de modo a evitar idas à escola se surgirem sintomas suspeitos;
- É igualmente importante que cada turma tenha uma disposição de alunos/sala estável entre diferentes salas de ensino, de modo a que haja menos misturas de

alunos em ambiente de sala de aula e, consequentemente, haja menos alunos em risco quando for identificado um caso positivo;

- Deve-se privilegiar a via digital para todos os procedimentos administrativos. Se for necessária a realização de eventos presenciais, estes devem ser agendados previamente e garantindo-se que são adotados todos os comportamentos de proteção;
- Os encarregados de educação devem evitar deslocar-se com os alunos no interior da escola. Caso seja necessário, os alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo ou com necessidades de saúde especiais podem ser acompanhados apenas por uma só pessoa, preferencialmente sempre a mesma;
- Evitar os cumprimentos típicos de socialização;
- Adotar medidas de etiqueta respiratória, como tapar o nariz e boca quando espirrar ou tossir com lenço de papel ou com o braço (nunca com as mãos), e deitar o lenço de papel no lixo logo após a sua utilização, lavando as mãos de seguida;
- Se tiver febre, tosse, espirros e dificuldades de respiração, deve ligar de imediato para a Linha de Saúde Açores (808 24 60 24), mantendo-se na sua residência;
- Todos os viajantes regressados de áreas afetadas há menos de duas semanas??? que apresentem sintomas sugestivos de doença respiratória, durante ou após a viagem, devem permanecer em casa e ligar para a Linha de Saúde Açores, informando sobre a sua condição de saúde e história de viagem, e seguindo as orientações que vierem a ser indicadas;
- Nos 14 dias seguintes à sua chegada de fora da Região Autónoma dos Açores, os viajantes devem avaliar a temperatura corporal duas vezes ao dia e, no caso de terem febre, informar a Linha de Saúde Açores, mantendo-se na sua residência;
- Sempre que, por decisão dos pais, o aluno não compareça no enquadramento da Covid-19, deve a falta ser justificada, após validação do C.E.

MEDIDAS ORGANIZACIONAIS ESPECÍFICAS

REFEITÓRIO ESCOLAR, MINI-REFEITÓRIO E MERENDÁRIO

As medidas organizacionais relativas ao refeitório escolar encontram-se detalhadamente descritas no referencial geral emanado pela tutela, «Orientações para Refeitórios Escolares Durante a Pandemia COVID_19».

Em complemento ao referido documento, importa sublinhar as seguintes medidas internas:

- Considerando a lotação do espaço do refeitório em cumprimento ao distanciamento obrigatório estabelecido (2/3 do total, ou seja, um limite de 100 alunos), a entrada na cantina escolar deve ser ordenada com o distanciamento mínimo de 1 metro entre todos, e, uma vez composta a referida lotação, apenas poderão entrar outros alunos na igual proporção dos que vão abandonando o espaço;
- Considerando igualmente a lotação dos espaços de mini-refeitório e merendário (que funcionará no mini-ginásio) em cumprimento ao distanciamento obrigatório estabelecido (2/3 do total), a entrada nestes espaços deve ser ordenada do mesmo modo com que é feita a ordenação de entrada para o refeitório, ou seja, com o distanciamento mínimo de 1 metro entre todos, e, uma vez composta a lotação, apenas poderão entrar outros alunos na igual proporção dos que vão abandonando o espaço;
- Prevendo-se uma maior morosidade para o acesso ao serviço de almoço, o órgão de gestão procurou já garantir, aquando da elaboração dos horários dos alunos de 2º e 3º ciclos de ensino, um período mínimo destinado ao efeito superior ao previsto na legislação, ou seja, estabelecendo um mínimo de 90 minutos de período de almoço para cada uma das turmas deste nível de ensino;
- Por outro lado, e em sintonia com a concordância na gestão dos trabalhos de cada docente titular do pré-escolar ou do 1º ciclo, devem os alunos destes níveis de ensino iniciar o seu almoço de modo alternado, devendo o Núcleo Escolar estabelecer um horário diário desfasado entre todas as suas turmas e com início o mais cedo possível, preferencialmente a partir das 11h30 m.

BUFETE ESCOLAR

No que concerne às orientações higiénicas e sanitárias para o bufete, deve-se atender ao seguinte:

- Suspensão do serviço de miniprato;
- A manipulação dos alimentos deve ser cuidada e em conformidade com o previsto para o refeitório escolar;
- Higienização das mãos à entrada e saída do espaço;
- Utilização obrigatória da máscara, exceto no período de refeição;
- Distanciamento físico;
- No espaço do bufete, seja o destinado aos adultos como o destinado aos alunos, apenas poderão ocupá-lo três consumidores em simultâneo;

- Não será possível permanecer para a ingestão dos alimentos no espaço de bufete, tanto no de adultos como no dos alunos;
- Procurando assegurar uma ocupação do espaço comum átrio de entrada do modo mais racional e organizado possível, apenas um dos quiosques se manterá ativo.

SALAS DE AULA

Considerando a impossibilidade, aquando da construção dos horários, em reservar uma mesma sala de aula apenas para uma mesma turma, opta-se por fazê-lo com prioridade aos alunos de níveis de ensino mais baixo (pré-escolar, 1º ciclo e 2º ciclo de escolaridade), assim como aos alunos de turmas do regime educativo especial.

Uma vez em sala de aula, não havendo outra possibilidade em função dos recursos humanos e materiais, os alunos deverão distribuir-se com a maior dispersão possível, ocupando todas as mesas disponíveis, priorizando o afastamento entre estas. Na impossibilidade física de cada aluno ocupar uma secretária sem a partilha da mesma, devem os dois alunos partilhá-la sentando-se com as cadeiras em seus topos, garantindo assim um afastamento constante de um a dois metros entre si.

Distribuição dos acrílicos/separadores de proteção disponíveis tendo como primordial critério as salas com maior sobrelotação de alunos.

Deve-se aconselhar os alunos para que evitem a partilha de material escolar excecionalmente neste período de restrição do COVID-19.

A sala deve manter-se permanentemente arejada, tanto quanto possível mantendo as portas e as janelas abertas.

No que concerne às aulas práticas de Educação Física, deve-se atender ao seguinte, para além do disposto no documento anexo 1:

- Cada espaço físico de aula apenas poderá ser ocupado por uma turma de cada vez;
- Por princípio, devem as turmas ocupar espaços ao ar livre;
- O docente da disciplina deverá evitar o uso de equipamentos desportivos de partilha constante, como o recurso a jogos em que a manipulação de bolas seja inevitável;
- Estão suspensas as aulas de natação enquanto vigorar a contingência;
- Cada balneário apenas deverá ser usado por uma turma aquando de cada aula;
- Os balneários não devem ser ocupados por mais do que 8 alunos em simultâneo;

- Os docentes, tanto quanto possível, devem compreender uma maior demora para que os alunos se equipem e se apresentem na aula como ainda, por outro lado, encaminhar mais cedo para o balneário grupos restritos de alunos num limite superior de oito em simultâneo;
- Dispensar da obrigatoriedade do duche, mantendo as preocupações com os cuidados de higiene pessoal;
- A limpeza e desinfecção de todos os espaços comuns devem ser uma constante após cada utilização, como a higienização dos cacifos, cabides, cabines de chuveiros e instalações sanitárias;
- Não devem ser disponibilizados bebedouros nem aparelhos de secagem de mãos e não deve ser permitido o uso de secadores de cabelo.

BECRE

- O período de funcionamento do espaço da BECRE será das 8:00 às 16.00h (alunos e docentes) e das 16:00 às 17 horas (docentes);
- Apenas será permitida a permanência na BECRE a 12 utilizadores, em simultâneo, nos espaços/lugares devidamente assinalados, de modo a manter o distanciamento social e a possibilidade da adequada desinfecção. O utilizador deverá esperar no balcão de atendimento pela autorização do funcionário que lhe indicará o local onde poderá permanecer. O utilizador deverá manter-se no lugar que lhe foi indicado, adotar os procedimentos de etiqueta respiratória e de conduta social;
- Dos serviços da BE, estarão apenas disponíveis o empréstimo para a sala de aula e domiciliário, o estudo individual e a utilização de alguns computadores;
- Não serão permitidos: trabalhos de grupo, estudo coletivo, acesso livre ao fundo documental, ou a partilha, entre utentes, de equipamentos e de documentos durante a permanência na BECRE;
- O utilizador deverá dirigir-se obrigatoriamente ao balcão de atendimento, para qualquer serviço, respeitando a sinalética, de acordo com as normas de distanciamento. Apenas um aluno, de cada vez, será atendido ao balcão; os restantes terão de esperar no exterior da biblioteca, numa única fila e observando as regras de distanciamento. É obrigatório o uso da máscara e adoção de procedimentos da etiqueta respiratória;
- O material requisitado para a sala de aula deverá ser devolvido pelo requisitante no fim do seu turno de aulas. O empréstimo domiciliário deverá ser devolvido até 8 dias após a requisição. O utilizador deverá depositar, num caixote preparado para o efeito, o material que requisitou; quer o caixote, quer o seu conteúdo serão depois colocados em quarentena.

Para conhecimento aprofundado de todas as medidas previstas para este espaço, consultar o disposto no documento anexo 2.

GABINETE DO ALUNO

Para conhecimento das medidas previstas para este espaço, consultar o disposto no documento anexo 3.

ESPAÇOS COMUNS

Relativamente à ocupação dos espaços comuns, deve atender-se:

- O auditório estará interdito a todos os eventos que não sejam o cumprimento de reuniões de trabalho, não ignorando todas as medidas sanitárias de proteção;
- Todos os espaços comuns devem manter-se arejados e ser higienizados com a máxima regularidade possível, no mínimo aquando da sua desocupação;
- Tanto quanto possível, deve-se evitar a permanência nas salas de pessoal docente e de pessoal não docente, pelo que devem ser entendidas como um espaço de uso comum com obrigatoriedade na manutenção do distanciamento social;
- Os Coordenadores de Departamento devem garantir que as regras de distanciamento são cumpridas no interior dos gabinetes do departamento/grupo disciplinar;
- A sala dos alunos será encerrada durante o plano de contingência, sendo utilizada apenas como merendário para os alunos dos 2º e 3º ciclos, num limite máximo de 70, e cumprindo as regras já definidas anteriormente para o refeitório escolar;
- A sala de estudo e a ludoteca serão encerradas durante o período de contingência;
- O mini-ginásio será igualmente encerrado às aulas práticas de Educação Física durante o período de contingência;
- Os corredores devem ser entendidos como espaços de passagem rápida e com a preocupação de distanciamento social;
- O pessoal não docente adstrito a cada corredor deve mantê-lo permanentemente limpo e higienizado;
- Nos intervalos das aulas (2º e 3º ciclos), os alunos devem ocupar os espaços exteriores (ao ar livre), mantendo o uso da máscara (como em todos os locais do recinto), bem como o distanciamento social recomendado.

REALIZAÇÃO DE REUNIÕES

Tanto quanto possível, deve-se privilegiar as reuniões à distância, contudo mediante a pertinência pedagógica, pode ser equacionada a realização de reuniões presenciais:

- Cumprimento de regras de etiqueta respiratória;
- Uso preferencial do auditório da escola sede, devendo para tal ser reservado junto do seu coordenador com uma antecedência mínima de 48 horas;
- Sejam cumpridas no auditório ou noutro espaço, tendo em atenção ao distanciamento social;
- Uso obrigatório de máscara;
- Lavagem e desinfecção das mãos antes e após a reunião.

PLANO DE HIGIENIZAÇÃO

A alteração às rotinas organizacionais da instituição quanto à higienização dos seus espaços e equipamentos incidirá, essencialmente, em duas condicionantes: (1) a seleção de produtos adequados à limpeza e desinfecção a um nível muito eficaz e profundo e (2) a permanente limpeza de cada um dos espaços após a sua utilização.

ESPAÇO/MATERIAL	REGULARIDADE DA HIGIENIZAÇÃO
▪ Salas de aula	▪ Após cada aula.
▪ Sala de professores	▪ Duas vezes ao dia.
▪ Biblioteca	▪ Duas vezes ao dia.
▪ Bufete (mesas/balcão)	▪ Após cada utilização.
▪ Instalações sanitárias	▪ Só entra uma pessoa de cada vez, após cada utilização.
▪ Maçanetas	▪ Salas de aula: após cada aula.
	▪ Restantes: de hora a hora.
▪ Material informático	▪ Após cada aula/de hora a hora.
▪ Torneiras bufete	▪ De hora a hora.
▪ Corrimãos	▪ De hora a hora.
▪ Caixotes do lixo	▪ Duas vezes por dia.
▪ Pavilhão Desportivo/Sala de Ginástica e todos os equipamentos e materiais utilizados na aula de Educação Física e ADE.	▪ Após cada aula (45/90 minutos).

ATIVAÇÃO E COORDENAÇÃO

O Plano de Contingência para o Coronavírus/COVID-19 da EBIPV, adiante designado simplesmente por Plano de Contingência, é elaborado pelo Conselho Executivo (CE) e Equipa de Saúde Escolar da EBIPV.

A ativação/desativação do Plano de Contingência é declarada pela Presidente do CE. Uma vez ativado, os membros da comunidade escolar obrigam-se ao seu cumprimento rigoroso, executando com consciência e responsabilidade as medidas nele contidas, respeitando as orientações que lhes foram transmitidas e adotando comportamentos individuais que não coloquem em risco a sua própria saúde nem a de terceiros.

A ativação do Plano de Contingência tem como consequência imediata a ativação do designado CENTRO DE RESPOSTA A EMERGÊNCIAS (CRE) da EBIPV, coordenado pela Presidente do Conselho Executivo, Helena Ávila, e em sua substituição a Vice-Presidente Emília Pimentel. O contacto direto com o CRE faz-se através das Linhas de Emergência apresentadas na capa do presente documento.

Na dependência direta do CRE atuam como Coordenadores do presente Plano de Contingência a Coordenadora do Gabinete de Saúde Escolar, Lúcia Sozinho, e os Coordenadores/Encarregados de todos os Estabelecimentos de Ensino pertencentes à unidade orgânica, que não a escola sede:

- EB1/JI da Aqualva – Paula Rocha
- EB1/JI Aldeia Nova – Bruno Melo
- EB1/JI BA4 – Carla Spencer Sousa
- EB1/JI Cabo da Praia – Elsa Azevedo
- EB1/JI Fonte do Bastardo – Ana Paula Medeiros
- EB1/JI Irmãos Goulart – Mónica Rocha
- EB1/JI P. Lino Vieira Fagundes – Carla Nunes
- EB1/JI Porto Martins – Maria do Rosário Areias
- EB1/JI St^a Luzia – Fátima Nunes
- EB1/JI Santa Rita – Odília Gomes
- EB1/JI São Brás – Alcinda Fernandes
- EB1/JI Vila Nova – Fátima Silva

O elemento da equipa operativa atuante na situação em que é detetado um caso suspeito de COVID-19 é o(s) assistente(s) operacional(s) responsável(s) pela área/corredor atribuído em horário semanal.

ATRIBUIÇÕES E AÇÕES DE COORDENAÇÃO

→ CABE AO CRE:

- Gerir o Fundo de Maneio que lhe for concedido para resposta a situações de urgência;
- Coordenar a implementação do Plano de Contingência em articulação com os respetivos coordenadores, avaliar a sua adequação, promover a sua revisão, e proceder à sua divulgação;
- Garantir o contacto com as autoridades de saúde;
- Definir, em cada momento, o Nível de Alerta relativamente à situação;
- Difundir, para o endereço de correio eletrónico de cada membro da comunidade, as informações, comunicações, avisos ou alertas;
- Manter uma lista atualizada das deslocações dos membros da comunidade escolar e convidados, e transmitir-lhes eventuais procedimentos a adotar;
- Avisar os coordenadores e os responsáveis das estruturas sempre que tome conhecimento da existência de um caso suspeito de contaminação, e apoiá-los nas tomadas de decisão;
- Decidir em sintonia com as Autoridades de Saúde os procedimentos a ter em conta com o pessoal docente e não docente;
- Manter contacto permanente com qualquer pessoa que se encontre em quarentena num espaço de isolamento temporário e providenciar-lhe o fornecimento de alimentos ou de outras necessidades;
- Manter informados os coordenadores sobre o evoluir de cada situação relativa a casos suspeitos ou confirmados de contaminação;
- Decidir sobre o encerramento temporário, parcial ou total, de instalações para efeitos de limpeza/descontaminação por empresa especializada, ou por outras razões de proteção e prevenção.

→ CABE AOS COORDENADORES:

- Garantir atempadamente as condições de funcionamento dos espaços de isolamento;

- Requisitar a aquisição de materiais /equipamentos de proteção;
- Estabelecer, em articulação com os responsáveis das estruturas escolares, as medidas de proteção específicas adequadas para responder a qualquer situação que lhe seja comunicada pelo CRE;
- Garantir o serviço de limpeza/descontaminação dos espaços de isolamento antes e depois da sua utilização;
- Garantir a implementação do Plano de Contingência na estrutura que coordena;
- Afixar o Plano de Contingência, e demais informações disponibilizadas, em lugares públicos das instalações que se lhes encontram afetas;
- Desenvolver ações de sensibilização junto dos membros da comunidade educativa;
- Prestar os esclarecimentos solicitados sobre o Plano de Contingência;
- Estabelecer medidas complementares que respondam a especificidades da sua estrutura;
- Garantir internamente a implementação das medidas de proteção específicas estabelecidas em articulação com o conselho executivo para resposta a qualquer caso de suspeita ou confirmação de contaminação;
- Supervisionar o serviço de limpeza/descontaminação das instalações que se lhes encontram afetas, sempre que aplicável.

MEDIDAS ESPECÍFICAS

INSTALAÇÕES E ESPAÇOS DE ISOLAMENTO

Nos espaços de isolamento existem máscaras, luvas, lenços de papel, desinfetante para as mãos, termómetro e outro equipamento que se revele útil para minimizar o perigo de contaminação. Os espaços são dotados com telefone, acesso à Internet e outros bens ou meios que se revelem necessários.

DESLOCAÇÕES DE E PARA OUTRAS REGIÕES

Desaconselha-se a deslocação em férias dos membros da comunidade escolar para zonas com casos de Coronavírus/COVID-19 confirmados, o que, a verificar-se, deve ser previamente comunicado ao CRE. Os que à data da ativação do Plano de Emergência se encontrem fora da Região devem, ao regressar aos Açores, contactar o CRE antes de se apresentar na escola.

O CRE manterá uma lista atualizada dos membros da comunidade que viagem para as zonas identificadas anteriormente, incluindo nome, percurso da deslocação, datas e contacto telefónico.

Os eventos públicos em espaços da EBIPV que envolvam a participação de especialistas provenientes do exterior da região com casos de Coronavírus/COVID-19 confirmados serão suspensos até indicação em contrário.

Devem ser cancelados ou adiados todos os intercâmbios e viagens ao exterior até novas informações.

Devem ser canceladas ou adiadas todas as atividades com alunos que impliquem saídas de escola.

OUTRAS MEDIDAS

- Ações diárias de arejamento e limpeza reforçadas;
- Garantia de produtos de higiene pessoal (sabão e/ou produto com base alcoólica) em todas as casas de banho e entrada do refeitório;
- Reforço geral da informação sobre as medidas comportamentais indicadas;
- Cancelamento do registo pessoal de cada funcionário em relógio de ponto.

PROCEDIMENTOS INDIVIDUAIS EM CASO DE SINTOMAS

Qualquer pessoa que suspeite ter sintomas de contaminação pelo Coronavírus/COVID-19 e que se encontre em instalações da EBIPV deve evitar qualquer contacto com outras pessoas e:

Dirigir-se para o espaço de isolamento (Escola Sede: Sala de Reuniões do CE);

Contatar as linhas de emergência (Ver sff capa do presente documento);

Seguir as orientações que lhe foram transmitidas. Ainda a este respeito, há a destacar o procedimento a ter em conta aquando de suspeita de manifestação de sintomas por parte de um aluno:

Aluno: caso em contexto de sala de aula

1. O professor questiona o aluno no sentido de averiguar se este cumpre os critérios clínicos e epidemiológicos anteriormente apresentados;

2. Em caso de suspeita, o elemento da equipa operativa responsável pela área é chamado ao local e coloca a máscara (kit proteção) no aluno, de forma serena e procurando tranquilizá-lo. O elemento da equipa operativa responsável deverá apresentar-se na sala devidamente protegido (luvas e máscara);
3. O elemento da equipa operativa desinfeta a mesa do aluno (recorrendo ao álcool e toalhetes disponíveis no kit de proteção). Nas salas com mesa dupla, manda o aluno companheiro desinfetar as mãos (recorrendo ao álcool e toalhetes disponíveis no kit proteção);
4. O elemento da equipa operativa acompanha o discente para a sala de isolamento;
5. O professor verifica o correto arejamento imediato da sala;
6. Na sala de isolamento, o aluno desinfeta as mãos e mede a temperatura;
7. O elemento da equipa operativa desinfeta as mãos e chama o coordenador da equipa operativa;
8. O coordenador contacta o encarregado de educação solicitando que este se desloque à escola, ligue para a linha Saúde Açores 808 24 60 24 para ser encaminhado para a realização de teste e avaliação clínica.

Aluno: caso fora do contexto de sala de aula

1. O aluno dirige-se ao funcionário que se encontrar mais próximo;
2. O funcionário questiona o aluno no sentido de averiguar se este cumpre os critérios clínicos e epidemiológicos anteriormente apresentados;
3. Em caso de suspeita, o elemento da equipa operativa responsável pela área é chamado ao local e coloca a máscara (kit proteção) no aluno, de forma serena e procurando tranquilizá-lo. O elemento da equipa operativa responsável deverá apresentar-se devidamente protegido (luvas e máscara);
4. O elemento da equipa operativa acompanha o discente para a sala de isolamento;
5. Assegura-se o correto arejamento da zona caso seja aplicável;
6. Na sala de isolamento, o aluno desinfeta as mãos e mede a temperatura;
7. O elemento da equipa operativa desinfeta as mãos e chama o coordenador da equipa operativa;
8. O coordenador contacta o encarregado de educação solicitando que este se desloque à escola, ligue para a linha Saúde Açores 808 24 60 24 para ser encaminhado para a realização de teste e avaliação clínica.

Se se tratar de um docente ou não docente, o caso suspeito deve contactar a Linha Saúde Açores.

O responsável do estabelecimento escolar deve contactar o Delegado de Saúde Concelhio e fornecer a listagem com a identificação (nome, data de nascimento e

número de utente) e o contacto telefónico das pessoas que podem ser contactos do caso suspeito para uma primeira avaliação de risco. Após a confirmação do diagnóstico, o Delegado de Saúde procederá à avaliação de risco e determinará o isolamento profilático dos contactos de alto risco e a implementação de outras medidas consideradas necessárias, nomeadamente isolamento de turmas, de áreas ou, em casos limite, de todo o estabelecimento escolar. Será recomendada a ventilação adequada da sala de aulas e a desinfeção das superfícies.

Se for identificado um caso confirmado de COVID-19 de um elemento da comunidade escolar fora do estabelecimento escolar, o CRE contacta o Delegado de Saúde, se este não o contactar primeiro, e fornece a listagem com a identificação (nome, data de nascimento e número de utente) e o contacto telefónico das pessoas que podem ser contactos do caso confirmado. O Delegado de Saúde determinará o isolamento profilático dos contactos de alto risco e a implementação de outras medidas consideradas necessárias, nomeadamente isolamento de turmas, de áreas ou, em casos limite, de todo o estabelecimento escolar.

CÓDIGO DE ALERTA

É criado o seguinte Código de Alerta para divulgação permanente da situação vigente na EBIPV relativamente ao Coronavírus/COVID-19, o qual será atualizado pelo CRE:

Coronavírus / COVID-19 (Nível 0)	Não há presentemente qualquer caso confirmado ou suspeito de contaminação nas instalações escolares.
Coronavírus / COVID-19 (Nível 1)	Existe pelo menos <u>um caso suspeito</u> de contaminação (instalação a identificar)
Coronavírus / COVID-19 (Nível 2)	Existe pelo menos <u>um caso confirmado</u> de contaminação (instalação a identificar)
Coronavírus / COVID-19 (Nível 3)	Existe um surto suspeito ou confirmado de contaminação (instalação a identificar)

REVISÃO DO PLANO

O presente plano é dinâmico e será atualizado sempre que a situação o aconselhar.

A PRESIDENTE DO C.E.

A COORDEN. DO GAB. DE SAÚDE
ESCOLAR
